

## Aviso de Concurso Nº 2-MLC-PAN-2025/2026

### Horário n.º 111 no SIGRHE

### Concurso de técnicos especializados/ mediador linguístico e cultural (Panjabi)

Declara-se aberto, na respetiva aplicação informática da AGSE (SIGRHE), o procedimento de contratação de um técnico especializado, mediador linguístico e cultural, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio na sua versão atual.

1. Horário a concurso	Número de horas: 18h
2. Modalidade de contrato de trabalho	Termo resolutivo com término a 31 de agosto de 2026.
3. Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Queluz-Belas, Sintra
4. Divulgação e formalização da candidatura a concurso	Aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica <a href="https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login">https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login</a> e página do Agrupamento <a href="http://www.espan.edu.pt">http://www.espan.edu.pt</a>
5. Funções a desempenhar	<p>As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/01/2025, são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP, de modo a:<ol style="list-style-type: none"><li>1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, assim como entre professores e famílias.</li><li>2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o seu nível de proficiência em língua portuguesa.</li><li>3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades (emocionais, sociais, etc.) dos alunos migrantes.</li><li>4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.</li><li>5. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.</li></ol></li></ul> <p>Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias.</p>



	<p>Estes profissionais integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula.</p> <p>Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.</p>
6. Requisitos	<p>Os requisitos de elegibilidade estão definidos na Nota Informativa “<i>Mediador Linguístico e Cultural</i>”, do MECI, de 23/01/2025: Cidadania portuguesa ou estrangeira com presença regularizada em Portugal.</p> <p>Ausência de antecedentes criminais comprovada pelo certificado de registo criminal português e, no caso de cidadãos estrangeiros, também pelo certificado de registo criminal do país de origem.</p> <p>Competências linguísticas de domínio intermédio em língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes (requisito indispensável; a sua falta determina a exclusão do concurso). Na falta de candidatos que demonstrem esta competência, o júri poderá recomendar a contratação, desde que aceite o compromisso de frequentar aulas de Português Língua de Acolhimento.</p> <p>Competências linguísticas de nível intermédio na língua panjabi (indispensável; a sua falta determina a exclusão do concurso).</p> <p>Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.</p>
7. Critérios objetivos de seleção dos candidatos	<p>a) Avaliação do portefólio – ponderação de 30%; b) Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35 %; c) N.º de anos de experiência profissional na área – ponderação de 35 %.</p>
8. Entrega do portefólio	<p>Via correio eletrónico para o endereço <a href="mailto:geral@espan.edu.pt">geral@espan.edu.pt</a> dentro do prazo do concurso. O portefólio é entregue em ficheiro digital, em formato PDF, formato de página A4 e não pode exceder 7 páginas. Deverá ser utilizada a estrutura que o Agrupamento indica no final deste documento.</p> <p>Deve indicar o n.º de horário do SIGRHE a que se candidata. Deve incluir os certificados académicos e outros comprovativos exigidos.</p>



## Quadro informativo sobre a ponderação dos diferentes critérios de seleção:

Critérios de seleção	Critérios específicos e respetiva ponderação		
<p>2. Avaliação de portefólio.</p> <p>Ponderação de 30%</p>	Formação académica*	Licenciatura em área de língua ou cultura Panjabi por universidade portuguesa ou estrangeira.	8
		Licenciatura em qualquer área obtida no Índia.	4
		Licenciatura ou diploma de estudos reconhecida em Portugal (de nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) preferencialmente nas áreas de Psicologia, Educação Social ou outra área das ciências Sociais e Humanas.	2
		Mestrado (nível 7) ou doutoramento (nível 8) preferencialmente numa das áreas da formação académica acima referidas, em universidade portuguesa ou reconhecido por universidade portuguesa.	3
		Pontuação máxima possível	13
		Entre 17 a 20	5
		Entre 14 a 16,9	3
		Entre 13 a 13,9	1
	Classificação académica da licenciatura	Pontuação Máxima possível	5
	Formação profissional ou complementar certificada relevante para a função (com número de horas comprovadas)	Mais de 150 horas	4
		Entre 100 e 149 horas	3
		Entre 50 e 99 horas	2
		Mais de 25 até 49 horas	1
	Competência linguística em português	Pontuação máxima possível	4
		Nível C1 e C2	3
Nível B1 e B2		2	
Nível A1 e A2		1	
Competência linguística em língua panjabi.	Falante nativo	4	
	Nível C1 e C2	3	
	Nível B1 e B2	2	
	Nível A1 e A2	1	
Competência linguística em inglês.	Pontuação máxima possível	4	
	Nível C1 e C2	3	
	Nível B1 e B2	2	
	Nível A1 e A2	1	
2. Experiência profissional *	Experiência profissional, comprovada, em intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, em entidades de acolhimento	Até 1 ano	5
		Mais de 1 até 2 anos	10
		Mais de 2 até 3 anos	15



Ponderação de 35%	de imigrantes ou iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.	Mais de 4 até 5 anos	20
		Mais de 5 anos	30
	Outra experiência profissional relevante na área.	Esta experiência profissional, se exercida com crianças e adolescentes, acresce até 5 pontos, 1 por cada ano completo de serviço.	5
	Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa em contexto de diversidade étnico-cultural ou de acolhimento de imigrantes.	Pontuação máxima possível	35
3. Entrevista de avaliação de competências  Ponderação de 35%	Capacidade de comunicação oral e escrita, manual e digital, em português.		2
	Capacidade para comunicar com diferentes públicos		4
	Conhecimento da cultura, valores constitucionais e costumes portugueses		3
	Motivação para trabalhar na área da interculturalidade e dos direitos humanos		4
	Capacidade para promoção de iniciativas e atividades de mediação linguística e cultural		2
	Capacidade de escuta e diálogo.		4
	Capacidade e facilidade de integração em equipas de trabalho		4
	Capacidade de mediação e resolução de conflitos		4
	Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações		4
	Capacidade para respeitar as diferenças interculturais		4

\*A experiência profissional terá de ser devidamente comprovada com declaração do tempo de serviço passada pelas entidades onde exerceu, com data de início e final de funções. Os certificados de formação académica deverão ser autenticados pelos serviços consulares/embaixadas dos países emissores em Portugal.

## Outras informações:

### Primeira fase da candidatura:

Os candidatos serão, primeiro, ordenados de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos critérios 1 (portefólio) e 2 (número de anos de experiência profissional na área) e a respetiva lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento;

***A documentação comprovativa das declarações prestadas, habilitações e experiência profissional, deverá ser enviada juntamente com o portefólio, dentro do prazo estabelecido, com risco de exclusão ou de não serem considerados os dados.***

### Segunda fase da candidatura:

Dada a urgência do procedimento, a segunda fase de candidatura será feita com base na entrevista de avaliação de competências, para a qual os candidatos serão organizados em grupos de 10, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga. A convocatória para a entrevista é publicada no sítio da Internet do Agrupamento com a lista ordenada dos candidatos.

Local da entrevista: Escola sede do Agrupamento – Escola Básica e Secundária Padre Alberto Neto, Queluz, Sintra.

Ordenação final dos candidatos:

A graduação dos candidatos será efetuada com base na classificação obtida;

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

- 1.º - Candidato com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências.
- 2.º - Candidato com maior pontuação na experiência profissional na área.
- 3.º - Candidato com maior pontuação na avaliação do portefólio.

Finalizado o processo de graduação, a lista final ordenada será feita na página eletrónica do Agrupamento: <http://www.espan.edu.pt>

No caso de nenhum dos candidatos se enquadrar no perfil requerido pelo Agrupamento, o concurso poderá ser anulado.

#### **Motivos de exclusão do concurso:**

- O não cumprimento dos requisitos de domínio das línguas panjabi e portuguesa
- O não envio do portefólio, com os respetivos certificados académicos, dentro do prazo estabelecido. Salienta-se igualmente que o não envio dos restantes comprovativos das declarações prestadas juntamente com o portefólio, dentro do prazo estabelecido, conduz à não apreciação desses elementos;
- Apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- O preenchimento de dados pelos candidatos de forma incompleta ou incorreta;
- O não cumprimento das presentes normas;
- A não comparência à entrevista;

#### **Composição do júri**

O júri é constituído por 4 elementos designados pelo diretor.

### **Estrutura preferencial a utilizar na elaboração do portefólio**

(página A4; máximo de 7 páginas; fonte tamanho 12; ficheiro em formato PDF.)

#### **1. Dados pessoais**

- a. Nome completo
- b. Data de nascimento
- c. Telemóvel e telefone
- d. Endereço de correio eletrónico
- e. Nº de candidato

#### **2. Habilitações académicas (grau, designação e classificação)**

**3. Experiência profissional. Indique as entidades, datas e público-alvo.** (Só será considerado o tempo de serviço devidamente comprovado).

#### **4. Outras informações relevantes**

Queluz, 13 de outubro de 2025

O Diretor

António de Oliveira Alves Duarte